

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Dispensa de Licitação nº 09/2019**

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet fibra óptica simétrica 100/100 megas e discagem direta ramal (DDR) para a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, para atender a demanda administrativa desta Autarquia, conforme condições e exigências, estabelecidas neste termo.

1.2. A contratação do serviço terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

#### **2. DA PESQUISA DE PREÇO**

2.1. A comissão de cotação de preços deverá realizar ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem os objetos a serem adquiridos, e que norteará as decisões quanto à aceitabilidade das propostas.

2.2. A especificação técnica dos itens a serem adquiridos não restringir a competitividade do certame.

#### **3. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

3.1. O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 com a alteração do Decreto n.º 9.412/2018, que majorou os valores estabelecidos no art. 23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a".

#### 4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Autorização de Despesa. Os objetos deverão ser entregues na sede desta Autarquia, situada na Avenida Londrina, 72, Sarandi/PR.

4.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

4.1.2.1. Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo apostado no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

4.1.2.2. Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento.

4.1.3. A Autarquia rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência.

4.1.4. Se no ato da entrega do(s) bem(ns) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) bem(ns).

4.1.5. **Prazo mínimo de garantia:** 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento provisório, para todos itens.

I. No período de garantia, a assistência deverá ser prestada no local da contratada.

II. A assistência para conserto ou reparo deverá ser prestada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, que correspondem a 02 (dois) dias úteis.



iii. Havendo necessidade, deverá ser realizada troca do(s) bem(ns) ou do(s) item(s) defeituoso(s), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e de 03 (três) dias úteis, respectivamente, contados da comunicação da Contratante, por conta e ônus da Contratada;

## **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. MATERIAL DE CONSUMO – dotação orçamentária: Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00, Fonte de Recursos 1001.

## **6. MOTIVAÇÃO**

É necessário melhorar o sistema de telefonia da Autarquia, bem como melhorara a conexão à rede de internet. A partir da presente contratação o PRESERV passará a transmitir e gravar a sessões de licitação.

## **7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

7.1.1 Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.2 Não mantiver a sua proposta.

7.3 A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

7.3.1 Apresentar documento falso;

7.3.2 Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

7.3.3 Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

7.3.4 Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.3.5 Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.3.6 Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

7.4. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

7.4.1. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

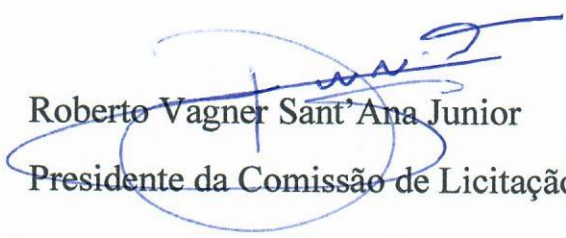
7.4.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de até 10%;

7.4.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20% (vinte por cento);

7.5. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato de prestação de serviços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o PRESERV, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

7.6.A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

7.7.Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o futuro contratante estará sujeito às penalidades fixadas no item 8 da Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo X do presente instrumento convocatório.



Roberto Vagner Sant'Ana Junior  
Presidente da Comissão de Licitação



## **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC, NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL INTRA-REGIONAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL INTERREGIONAL, ACESSO A INTERNET FIBRA ÓPTICA segundo configurações mínimas solicitadas em conforme especificações abaixo.

### **1. Dos Acessos**

#### **1.1. Linhas telefônicas**

1.1.1. Fornecer linhas telefônicas nas quantidades e endereços estabelecidos na sede da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV

1.1.2. Ativar novas linhas telefônicas conforme necessidade da CONTRATANTE;

1.1.3. Desativar linhas telefônicas que estiverem em operação conforme necessidade da CONTRATANTE;

1.1.4. Possibilidade de serviços adicionais como identificador de chamadas, busca entre linhas, bloqueio de ligações a cobrar ou DDD, DDI e celular conforme necessidade da CONTRATANTE e disponibilidade da CONTRATADA;

1.1.5. Novas linhas telefônicas deverão ser instaladas no prazo máximo de 10 dias, a contar da solicitação;

1.1.6. Devem ser telealimentadas a fim de garantir a comunicação mesmo na falta de energia elétrica.

1.1.7. Tecnologias alternativas como WLL (Wireless Local Loop) e FWT (Fixed wireless Terminal) serão emitidas somente para endereços onde não houver disponibilidade e viabilidade de par metálico, ou muito afastadas da cidade e, deverão ser submetidos à análise da CONTRATANTE uma vez informado pela CONTRATADA.

1.1.8. Central de Atendimento 24 h por dias, 365 dias por ano através de um número 0800;

1.1.9. A CONTRATADA deverá manter a mesma numeração atualmente utilizada (números de telefone) conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL.

## 1.2. Troncos Digitais E1

1.2.1. Fornecer troncos digitais E1 e faixas DDR nas quantidades estabelecidas pelo PRESERV

1.2.3. Sinalização de Linha tipo SIP ou R2

1.2.4. Sinalização de Registro tipo MFC 5C ou 5S

1.2.5. Prazo de instalação de no máximo 30 dias;

1.2.6. Disponibilidade mensal (SLA - Service Level Agreement) de 99% ao mês;

1.2.7. Início de atendimento em caso de defeito em até 2 horas;

1.2.8. Meio de atendimento em fibra-óptica;

1.2.9. Em casos onde for constatada inviabilidade de instalação a CONTRATADA deverá encaminhar as condições de atendimento (custo, prazo e meio) para análise da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual;

1.2.10. Mudança de endereço de acessos instalados tem o mesmo prazo e condições de instalação

### 1.3.2. Facilidades disponíveis

1.3.2.1. Seleção de origem - permite ao CONTRATANTE especificar para onde serão encaminhados os atendimentos (Centro de atendimento) das chamadas conforme a origem da ligação.

1.3.2.2. Restrição de acesso por Telefone público

1.3.2.3. Restrição de área de abrangência - permite ao CONTRATANTE bloquear as áreas das quais não deseja receber chamadas de telefones fixos ou móveis.

1.3.2.4. Distribuição Cíclica de Chamadas - distribui chamadas de modo uniforme, evitando a sobrecarga de um centro de atendimento ou atendente.

1.3.2.5. Distribuição Sequencial de Chamadas - distribui sequencialmente as chamadas conforme ordem de troncos/ramais estabelecida, priorizando sempre a primeira terminação livre.

## 2. Do tráfego Telefônico

### 2.1. Método

2.1.1. Conforme especificações mínimas estabelecidas pelo órgão regulador;



2.1.2. Informar os custos de assinatura individuais das linhas telefônicas, acessos digitais, faixas de ramais;

2.1.3. A tarifação das chamadas deverá ser realizada em minutos;

2.1.4. As tarifas utilizadas deverão ter como base aqueles constantes do Plano Básico de serviços ou do Plano alternativo de serviços, regulamentado para o setor de telecomunicação e informado através do preenchimento da Proposta Comercial, com todos os impostos regulamentados e descontos concedidos a critério da Licitante;

## 2.2. Perfil de tráfego

2.2.1. Deverão ser considerados os volumes de chamadas indicadas no Anexo II, como referência para apresentação de proposta;

2.2.2. O Perfil de Tráfego e seus custos (Anexo II) compõem-se de uma ESTIMATIVA, em minutos e em valores, baseadas nas faturas das contas telefônicas da CONTRATANTE relativa às chamadas originadas em seu âmbito, bem como outros serviços atualmente utilizados;

2.2.3. O Perfil de Tráfego do Anexo II servirá tão somente de subsídio para análise da proposta global mais vantajosa e, portanto, não implicam em qualquer compromisso futuro ou restrição quantitativa de uso para a CONTRATANTE.

## 2.3. Da fatura

2.3.1. As faturas de todos os Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) deverão ser apresentadas em um único documento impresso, totalizado, contendo em seu descritivo apenas o número do telefone e o valor total das despesas.

2.3.2. O detalhamento das faturas deverá ser enviado via meio físico junto com os valores da fatura mensal.

## 3. LINK INTERNET BANDA LARGA – FIBRA ÓPTICA Acesso Internet banda larga nas velocidades mínimas de 100mb/s.

### 3.1. Acesso

3.1.1. Acesso deve ser obrigatoriamente fornecido com fibra ÓPTICA;

3.1.2. Acesso bidirecional ;

3.1.3. Acesso simétrico

3.1.4. Velocidade mínima de 80% da velocidade nominal;



3.1.5. A CONTRATANTE não terá qualquer tipo de limitação quanto a quantidade (em bytes) e conteúdo da informação trafegada no acesso;

3.1.6. Fornecimento mínimo de 1 endereços IP (V4) fixo ou variável por acesso;

3.1.7. Vedada a utilização de rádios nas faixas de frequência de 2,4 Ghz e 5,8 Ghz, devido a poluição do espectro de frequência e interferência.

3.1.8. A CONTRATADA deverá possuir Termo de Autorização para a prestação de Serviço Comunicação Multimídia (SCM) outorgado pela ANATEL;

3.1.9. Prazo médio de indisponibilidade dos circuitos de 72 horas;

3.1.10. Possibilidade de utilização de provedores de conteúdo por acesso;

3.1.11. A contratação dos provedores de acesso é de responsabilidade do Contratante;

### 3.2. Roteador

3.2.1. O modem ou roteador será fornecido pela CONTRATADA com suporte para instalação e configuração;

3.2.2. A configuração será executada para que a rede de dados possa cumprir sua função. Será entregue configurado como Router.

3.2.3. Possuir a quantidade mínima necessária de memória que atenda a velocidade e funcionalidades deste item, em conformidade com as recomendações do fabricante;

3.2.4. Responder por todas as normas definidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;

3.2.5. Possuir, pelo menos, a quantidade mínima necessária de memória que atenda a todas as funcionalidades exigidas nesta especificação, em conformidade com as recomendações do fabricante;

### 3.3. Instalação

3.3.1. A CONTRATANTE disponibilizará os seguintes recursos para instalação do(s) equipamento(s) a infraestrutura:

3.3.1.1. Tomada elétrica tripolar com tensão estabilizada 110 ou 220V;

3.3.1.2. Tubulação (dutos) desobstruída com fio guia;

3.3.2. Toda a infra-estrutura externa para a instalação, ativação e equipamentos (Cabos, equipamentos, conectores, etc.) do acesso à Internet banda larga não deverá possuir qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.3.3. Atendimento dentro da área de cobertura da proponente;

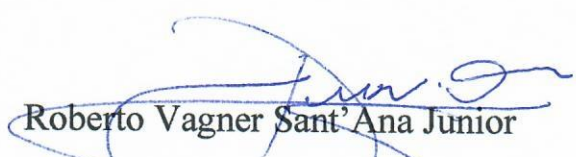
3.3.4. Prazo de instalação é de 30 dias.

3.3.5. Entende-se por área de cobertura a disponibilidade de atendimento do circuito no prazo de instalação de até 30 dias corridos, mediante prévia solicitação de análise de disponibilidade que deverá ser respondida em até 7 dias corridos. A análise de disponibilidade será feita mediante a solicitação do serviço. 17

<b>SERVIÇOS TELEFONIA</b>		
	Quantidade	Valor Unitário
Canais DDR (mínimo)	10	R\$
Taxa de Instalação	01	R\$
Franquia	01	R\$

<b>SERVIÇOS TELEFONIA</b>		
	Quantidade	Valor Unitário
Acesso Internet Fibra 100mb/s / 100 mb/s	01	R\$
IP Fixo	01	R\$
Taxa de Instalação	01	R\$

<b>SERVIÇOS DE TRÁFEGO LOCAL</b>		
	Quantidade	Valor Unitário
Minuto fixo para fixo local	-	R\$
Minuto fixo para fixo DDD	-	R\$
Minuto Fixo – Móvel (Local)	-	R\$
Minuto Fixo – Móvel DDD	-	R\$

  
Roberto Vagner Sant'Ana Junior  
Presidente da Comissão de Licitação